



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 135888/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cabaceiras

DATA DE ENTRADA: 11/12/2024

ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB.

INTERESSADOS: Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2023 – DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

Dispensa nº 00006/2024

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2024

Processo Administrativo Primitivo nº 0009/2024

Contrato Primitivo nº 0009/2024

Termo Aditivo nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2024
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
E PELA EMPRESA PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, 436,
Centro - CEP: 58.480-000, CNPJ nº 08.580.458/0001-79, neste ato representada pelo Presidente **AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. 04 de junho, 08, Centro - Cabaceiras - PB, CPF nº 276.715.694-53, Carteira de Identidade nº 750.584 SSP/PB.

CONTRATADA: Empresa PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, situada à Rua Gilberto Dantas, s/n, Bairro: Pilão, Serra Branca – PB, CNPJ nº 56.090.917/0001-89, neste ato representado por Adolfo Fellipe Almeida Carneiro, Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Andrade Gaiao, 52, Centro, Serra Branca-PB, CPF nº 083.845.144-16.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 0009/2024, instruído no **Processo Administrativo nº 0009/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que **OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita na alínea “b” do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 0009/2023**, decorrente do **Processo de Licitação nº 0009/2024 – DISPENSA nº 00006/2024**, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O Acréscimo dos serviços será:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2023 – DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

Dispensa nº 00006/2024

R\$ 4.849,94 equivalente a 5,97% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 86.151,91.

Parágrafo Único – Que em virtude do aditivo as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com a alínea “b” do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Cabaceiras - PB, 24 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

Agnelo de F. Cavalcanti Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho

Presidente



Documento assinado digitalmente

ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO

Data: 26/12/2024 15:27:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA:

PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

56.090.917/0001-89

Adolfo Fellipe Almeida Carneiro

083.845.144-16

TESTEMUNHAS:

1.

Josefa Simone Oliveira Andrade Castro
CPF nº 082.055.964-41

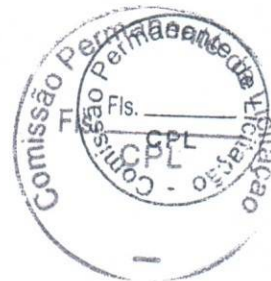
2.

Gardênia Inês G. Farias

Gardênia Inês Gonçalves de Farias
CPF: 124.174.184-01

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO



CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2024. PARTES: **CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 56.090.917/0001-89**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de **R\$ 4.849,94, equivalente a 5,97% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 86.151,91**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com conformidade com a alínea “b” do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 24.12.2024. Cabaceiras – PB, 24 de Dezembro de 2024. -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8C5F2884

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/12/2024. Edição 3774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



REFORMA DA PARTE INTERNA DO HALL DA ENTRADA, GABINETE
E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO E SUPRESSÃO

Cabaceiras, dezembro de 2024.



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fazer o ajuste de quantitativos que se fizeram necessários ao contrato de nº 00009/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras e a PREMOLTECH CONSTRUTORA LDTA, inscrita no seguinte CNPJ:56.090.917/0001-89.

- Abaixo estão citados os serviços da planilha que tiveram com seus quantitativos suprimidos ou aditivados:

Durante a fase de execução, na etapa de início dos serviços preliminares da reforma foi necessário acrescentar a demolição de uma laje que já existia no local para adequação com o projeto.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	Executado		Físico		Financeiro	
							Quantidade	Total	Acréscimo	Redução	Acréscimo	Redução
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$3.975,9		R\$4.103,51			R\$127,59	R\$0,00
1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2 029	11,89	R\$2.524,12	2 029	R\$2.524,12	0,00		R\$0,00	R\$0,00
1.2	C065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	8,88	36,67	R\$325,32	8,88	R\$325,32	0,00		R\$0,00	R\$0,00
1.3	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2,35	208,06	R\$488,94	2,35	R\$488,94	0,00		R\$0,00	R\$0,00
1.4	407 ORSE	Remoção de luminária	unid	8,00	15,03	R\$120,24	8,00	R\$120,24	0,00		R\$0,00	R\$0,00
1.5	5067/ ORSE	Demolição de laje prefabricada comum ou em treliça inclusive capotamento	unid		22,99		5,55	R\$127,59	5,55		R\$127,59	R\$0,00

Após visita em obra foi constatado a necessidade de ser aditivado o item 4.3 que se trata de aplicação de revestimento cerâmico onde se foi medido in loco e constatado um pequeno aumento na área de aplicação do revestimento cerâmico.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	Executado		Físico		Financeiro	
							Quantidade	Total	Acréscimo	Redução	Acréscimo	Redução
4.0		REVESTIMENTOS				R\$30.542,15		R\$31.480,10			R\$937,95	R\$0,00
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 13 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	2 029	5,27	R\$10.689,73	2 029	R\$10.689,73	0,00		R\$0,00	R\$0,00
4.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 12,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	2 029	43,28	R\$87.911,04	2 029	R\$87.911,04	0,00		R\$0,00	R\$0,00
4.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	2 029	95,32	R\$193.528,48	2 221,13	R\$211.173,43	9,84		R\$193.528,48	R\$0,00

Na etapa de cobertura devido a uma pequena readequação do projeto arquitetônico houve uma supressão nos itens 5.1 e 5.2, pois não houve a necessidade da execução da laje e consequentemente não precisou do retelhamento do telhado.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	Executado		Físico		Financeiro	
							Quantidade	Total	Acréscimo	Redução	Acréscimo	Redução
5.0		COBERTA				R\$654,32		R\$0,00			R\$0,00	R\$654,32
5.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BASTOADA, PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	m²	1,95	199,35	R\$388,73	0,00	R\$0,00	0,00	1,95	R\$0,00	R\$388,73
5.2	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²	5,06	62,48	R\$316,16	0,00	R\$0,00	0,00	5,06	R\$0,00	R\$316,16



Na pavimentação houve um aditivo após a necessidade de se aplicar um piso de concreto de 7cm que não estava planejado em planilha, com autorização do contratante foi realizado o aditivo do piso.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	Executado		Físico		Financeiro	
							Quantidade	Total	Acréscimo	Redução	Acréscimo	Redução
7.0		PAVIMENTAÇÃO				R\$10.359,06		R\$22.210,12			R\$3.851,06	R\$0,00
7.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	23,49	82,10	R\$1928,52	23,49	R\$1928,52	0,00		R\$0,00	R\$0,00
7.2	8928 / ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede: 50 x 50 cm anti-derrapante (porcelanato), Elizebeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	8,88	90,93	R\$176,75	8,88	R\$176,75	0,00		R\$0,00	R\$0,00
7.3	8767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 14 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, A CABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²	8,88	69,25	R\$1307,44	8,88	R\$1307,44	0,00		R\$0,00	R\$0,00
7.4	C2284 / SENFRA	SOLEIRA DE GRANITO L=15cm	m	3,67	18,12	R\$164,70	3,67	R\$164,70	0,00		R\$0,00	R\$0,00
7.5	7223 /	Fornecimento e instalação de Carpete Barber Point 920 da Baulieu 67mm	m²	68,60	17,89	R\$1791,65	68,60	R\$1791,65	0,00		R\$0,00	R\$0,00
7.6	10147	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	m²	32,40	118,86		32,40	R\$3.851,06	32,40		R\$3.851,06	R\$0,00

Na etapa de pinturas houve uma supressão do item 9.3 e um aditivo no item 9.4 que se deu pelo acréscimo de execução do piso de concreto, onde precisou ser pintado.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	Executado		Físico		Financeiro	
							Quantidade	Total	Acréscimo	Redução	Acréscimo	Redução
9.0		PINTURAS				R\$13.066,41		R\$12.033,50			R\$756,54	R\$1.789,45
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS.	m²	421,70	14,55	R\$6.135,73	421,70	R\$6.135,73	0,00		R\$0,00	R\$0,00
9.2	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	m²	421,70	7,53	R\$3.175,40	421,70	R\$3.175,40	0,00		R\$0,00	R\$0,00
9.3	2308 / ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira	m²	70,01	25,56	R\$1.789,45	0,00	R\$0,00	0,00	70,01	R\$0,00	R\$1.789,45
9.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOIS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m²	84,19	23,33	R\$1.965,83	16,59	R\$2.722,37	32,40		R\$756,54	R\$0,00

Nos serviços complementares foi aditivado o item 10.4 para adicionar a placa da reforma da obra.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	Executado		Físico		Financeiro	
							Quantidade	Total	Acréscimo	Redução	Acréscimo	Redução
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$7.409,8		R\$9.029,42			R\$2.630,30	R\$1.009,73
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	43,00	7,37	R\$958,16	43,00	R\$958,16	0,00		R\$0,00	R\$0,00
10.2	2411 / ORSE	Banco com encosto, compr=150m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	und	4,00	1.360,24	R\$5.440,96	4,00	R\$5.440,96	0,00		R\$0,00	R\$0,00
10.3	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1.009,73	R\$1.009,73		R\$0,00	0,00	1,00	R\$0,00	R\$1.009,73
10.4	51 / ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	und	2	630,30		1,00	R\$2.630,30	1,00		R\$2.630,30	R\$0,00



Para realização da obra a empresa foi contratada para realizar a execução no valor de R\$ 81.291,97 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

O atendimento as necessidades representam um aditivo de 5,97% em relação ao preço contratado, no qual representa um acréscimo de R\$ 4.849,94 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), o qual altera o valor da obra de R\$ 81.291,97 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), para R\$ 86.151,91 (Oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), total de executado.

Atenciosamente!



Max Brendo G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB

PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

EMPRESA CONTRATADA

CNPJ: 56.090.917/0001-89

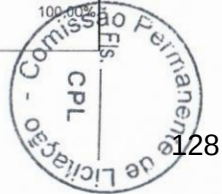
MAX BREND G. GRANJEIRO

ENGENHEIRO/FISCAL

CREA:161818007-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (REPROGRAMAÇÃO 01)													
OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB													
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS													
B.D.I.: 25,50%													
REPROGRAMAÇÃO 01 / ADITIVO													
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Executado		Físico		Financeiro		% EXECUTADO
							Quantidade	Total	Acréscimo	Redução	Acréscimo	Redução	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$3.975,92		R\$4.103,51			R\$127,59	R\$0,00	103,21%
1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	212,29	11,89	R\$2.524,12	212,29	R\$2.524,12	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	18,88	36,67	R\$692,32	18,88	R\$692,32	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
1.3	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	2,35	208,06	R\$488,94	2,35	R\$488,94	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
1.4	40 / ORSE	Remoção de luminária	unid	18,00	15,03	R\$270,54	18,00	R\$270,54	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
1.5	5067 / ORSE	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	unid		22,99		5,55	R\$127,59	5,55		R\$127,59	R\$0,00	#DIV/0!
2.0		SUPRA-ESTRUTURA				R\$0,00		R\$0,00			R\$0,00	R\$0,00	0,00%
3.0		PAREDES E PAINÉIS				R\$0,00		R\$0,00			R\$0,00	R\$0,00	0,00%
4.0		REVESTIMENTOS				R\$30.542,15		R\$31.480,10			R\$937,95	R\$0,00	103,07%
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	212,29	5,27	R\$1.118,76	212,29	R\$1.118,76	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
4.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	212,29	43,28	R\$9.187,91	212,29	R\$9.187,91	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
4.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	212,29	95,32	R\$20.235,48	222,13	R\$21.173,43	9,84		R\$937,95	R\$0,00	104,64%
5.0		COBERTA				R\$654,32		R\$0,00			R\$0,00	R\$654,32	0,00%
5.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	m²	1,95	199,35	R\$388,73	0,00	R\$0,00	0,00	1,95	R\$0,00	R\$388,73	0,00%
5.2	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²	5,06	52,49	R\$265,59	0,00	R\$0,00	0,00	5,06	R\$0,00	R\$265,59	0,00%
6.0		ESQUADRIAS				R\$0,00		R\$0,00			R\$0,00	R\$0,00	0,00%
7.0		PAVIMENTAÇÃO				R\$18.359,06		R\$22.210,12			R\$3.851,06	R\$0,00	120,98%
7.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	23,49	82,10	R\$1.928,52	23,49	R\$1.928,52	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
7.2	8928 / ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	18,88	90,93	R\$1.716,75	18,88	R\$1.716,75	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%

Max Breno G. Granjeiro
Engenheiro Civil



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Executado		Físico		Financeiro		% EXECUTADO
7.3	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²	18,88	69,25	R\$1.307,44	18,88	R\$1.307,44	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
7.4	C2284 / SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	m	13,67	118,12	R\$1.614,70	13,67	R\$1.614,70	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
7.5	7223 / ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	m²	68,60	171,89	R\$11.791,65	68,60	R\$11.791,65	0,00		R\$0,00	R\$0,00	100,00%
7.6	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	m²	32,40	118,86		32,40	R\$3.851,06	32,40		R\$3.851,06	R\$0,00	#DIV/0!
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$7.285,26		R\$7.285,26			R\$0,00	R\$0,00	100,00%
8.1	13176 / ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	unid	6,00	87,64	R\$525,84	6,00	R\$525,84	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
8.2	12562 / ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	unid	6,00	81,90	R\$491,40	6,00	R\$491,40	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
8.3	10352 / ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	unid	6,00	112,48	R\$674,88	6,00	R\$674,88	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
8.4	C1947 / SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	unid	15,00	329,88	R\$4.948,20	15,00	R\$4.948,20	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
8.5	624 / ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	unid	18,00	35,83	R\$644,94	18,00	R\$644,94	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
9.0		PINTURAS				R\$13.066,41		R\$12.033,50			R\$756,54	R\$1.789,45	92,09%
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	421,70	14,55	R\$6.135,73	421,70	R\$6.135,73	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
9.2	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	m²	421,70	7,53	R\$3.175,40	421,70	R\$3.175,40	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
9.3	2308 / ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira	m²	70,01	25,56	R\$1.789,45	0,00	R\$0,00	0,00	70,01	R\$0,00	R\$1.789,45	0,00%
9.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m²	84,19	23,35	R\$1.965,83	116,59	R\$2.722,37	32,40		R\$756,54	R\$0,00	0,00%
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$7.408,85		R\$9.029,42			R\$2.630,30	R\$1.009,73	121,87%
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	413,00	2,32	R\$958,16	413,00	R\$958,16	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
10.2	2411 / ORSE	Banco com encosto compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	unid	4,00	1.360,24	R\$5.440,96	4,00	R\$5.440,96	0,00		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
10.3	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	1.009,73	R\$1.009,73		R\$0,00	0,00	1,00	R\$0,00	R\$1.009,73	0,00%
10.4	5 / ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	unid		2.630,30		1,00	R\$2.630,30	1,00		R\$2.630,30	R\$0,00	0,00%
						TOTAL CONTRATADO	TOTAL EXECUTADO				ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	% EXECUTADO
TOTAL						R\$ 81.291,97	R\$ 86.141,91				R\$ 8.303,44	R\$ 3.453,50	105,97%
Obs.: Todos os preços com base no SINAPI Referencial, ORSE E SEINFRA Data-base: 08/2024 e 028 (Valor Desonerado)													
Cabaceiras, 19 de dezembro de 2024													



Max Brenjo G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB



MEMÓRIA DE CÁLCULOS (REPROGRAMAÇÃO 01)							
OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB							
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³					212,29
	Fachada frontal		1	0,00	1,00	1,00	0,00
	Entrada		2	3,28	1,00	1,00	6,56
	Paredes internas corredor		1	49,52	1,00	1,00	49,52
	Plenário		1	34,93	1,00	1,00	34,93
	Sala reunião		1	15,78	1,00	1,00	15,78
	Sala diretoria		1	15,88	1,00	1,00	15,88
	Sala presidência		1	13,58	1,00	1,00	13,58
	Arquivo		1	10,94	1,00	1,00	10,94
	Arquivo balancetes		1	11,94	1,00	1,00	11,94
	Sala 01		1	10,88	1,00	1,00	10,88
	Sala 02		1	10,84	1,00	1,00	10,84
	Sala 03		1	10,86	1,00	1,00	10,86
	Sala 04		1	10,87	1,00	1,00	10,87
	Depósito		1	12,74	1,00	1,00	12,74
	Biblioteca		1	11,24	1,00	1,00	11,24
	Desconto portas 0,60 m		-2	0,60	1,00	1,00	-1,20
	Desconto portas 0,70 m		-3	0,70	1,00	1,00	-2,10
	Desconto portas 0,80 m		-12	0,80	1,00	1,00	-9,60
	Desconto portas 1,37 m		-1	1,37	1,00	1,00	-1,37
	Serviço executado						212,29
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²					18,88
	Piso liso frente		1	18,88	1,00	1,00	18,88
	Serviço executado						18,88
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³					2,35
	Área grama sintética		1	23,49	1,00	0,10	2,35
	Serviço executado						2,35
1.4	Remoção de luminária	unid					18,00
	Cômodos definidos para troca		18	1,00	1,00	1,00	18,00
	Serviço executado						18,00
1.5	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	unid					5,55
	Laje fundos		1	1,90	2,92	1,00	5,55
	Serviço executado						5,55
2.0	SUPRA-ESTRUTURA						
3.0	PAREDES E PAINÉIS						
4.0	REVESTIMENTO						
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²					212,29
	Área retirada reboco		1	212,29	1,00	1,00	212,29
	Serviço executado						212,29
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²					212,29



Max Breno G. Granjeiro

Engenheiro Civil

CREA/PB 10974272019PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	TOTALS
	área chapisco	1	212,29	1,00	1,00	212,29
	Serviço executado					212,29
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²				212,29
	Paredes	1	212,29	1,00	1,00	212,29
	Entrada	2	3,28	1,50	1,00	9,84
	Serviço executado					222,13
5.0	COBERTA					
5.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	m²				1,95
	Área caixa d'água	1	1,50	1,30	1,00	1,95
	Serviço não executado					1,95
5.2	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²				5,06
	Parte caixas	1	3,89	1,30	1,00	5,06
	Serviço não executado					5,06
6.0	ESQUADRIAS					
7.0	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²				23,49
	Área grama sintética	1	23,49	1,00	1,00	23,49
	Serviço executado					23,49
7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²				18,88
	Piso liso frente	1	18,88	1,00	1,00	18,88
	Serviço executado					18,88
7.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²				18,88
	Piso liso frente	1	18,88	1,00	1,00	18,88
	Serviço executado					18,88
7.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	m				13,67
	Entrada divisão cerâmicas	1	13,67	1,00	1,00	13,67
	Serviço executado					13,67
7.5	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	m²				68,60
	Área Plenário	1	68,60	1,00	1,00	68,60
	Serviço executado					68,60
7.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	m²				32,40
	Piso área planta	1	9,00	3,60	1,00	32,40
	Serviço executado					32,40
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G-Light ou similar	unid				6,00
	Fachada frontal	0	1,00	1,00	1,00	0,00



Max Breno G. Granjeiro
Engenheiro Civil

CREA/RS-1077272-1/1988

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	TOTALS
	Entrada	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Passeio	6	1,00	1,00	1,00	6,00
	Plenário	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala reunião	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala diretoria	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala presidência	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo balancetes	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 01	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 02	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 03	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 04	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Depósito	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Biblioteca	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Serviço executado					0,00
8.2	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	unid				6,00
	Fachada frontal	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Entrada	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Passeio	4	1,00	1,00	1,00	4,00
	Plenário	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala reunião	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala diretoria	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala presidência	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Arquivo balancetes	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Sala 01	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 02	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 03	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 04	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Depósito	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Biblioteca	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Serviço executado					6,00
8.3	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	unid				6,00
	Fachada frontal	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Entrada	2	1,00	1,00	1,00	2,00
	Passeio	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Copa	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Wc masculino	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Plenário	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala reunião	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala diretoria	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala presidência	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo balancetes	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 01	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 02	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 03	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 04	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Depósito	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Biblioteca	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Serviço executado					6,00
8.4	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	unid				15,00
	Plenário	6	1,00	1,00	1,00	6,00
	Pontos diversos	9	1,00	1,00	1,00	9,00
	Serviço executado					15,00
8.5	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	unid				18,00
	Diversos	18	1,00	1,00	1,00	18,00
	Serviço executado					18,00

Max Breno C. Granjeiro
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 10974272019PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	TOTALS	CPL
9.0	PINTURAS						
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	Perímetro	altura	altura útil	421,70	
	Fachada frontal	1	4,96	4,95	1,00	24,55	
	Volumetria fachada	2	0,69	4,10	1,00	5,66	
	Volumetria fachada	2	0,47	8,63	1,00	8,11	
	Volumetria fachada entrada	2	0,97	4,95	1,00	9,60	
	Volumetria fachada entrada	1	1,17	5,50	1,00	6,44	
	Jardim lado direito	1	0,45	8,77	1,00	3,95	
	Entrada	2	3,28	2,20	1,20	7,87	
	Paredes internas corredor	1	49,64	2,50	1,50	74,46	
	Plonário	1	34,93	2,89	1,89	66,02	
	Sala reunião	1	15,78	2,68	1,68	26,51	
	Sala diretoria	1	15,88	2,72	1,72	27,31	
	Sala presidência	1	13,58	2,72	1,72	23,36	
	Arquivo	1	10,94	2,72	1,72	18,82	
	Arquivo balancotes	1	11,94	2,72	1,72	20,54	
	Sala 01	1	10,88	2,70	1,70	18,50	
	Sala 02	1	10,84	2,70	1,70	18,43	
	Sala 03	1	10,86	2,70	1,70	18,46	
	Sala 04	1	10,87	2,70	1,70	18,48	
	Depósito	1	12,74	2,70	1,70	21,66	
	Biblioteca	1	11,24	2,70	1,70	19,11	
	Desconto portas 0,60 m	-2	0,60	1,00	1,00	-1,20	
	Desconto portas 0,70 m	-3	0,70	1,00	1,00	-2,10	
	Desconto portas 0,80 m	-12	0,80	1,00	1,00	-9,60	
	Desconto portas 1,37 m	-1	1,37	1,00	1,00	-1,37	
	Descontos janelas	-1	1,10	1,70	1,00	-1,87	
	Serviço executado					-9,60	
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	m²	Área			421,70	
	Área de pintura em paredes	1	421,70	1,00	1,00	421,70	
	Serviço executado					0,00	
9.3	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira	m²				70,01	
	Desconto portas 0,60 m	1	0,90	2,10	2,00	3,78	
	Desconto portas 0,70 m	2	1,00	2,10	2,00	8,40	
	Desconto portas 0,80 m	11	1,10	2,10	2,00	50,82	
	Desconto portas 1,37 m	1	1,67	2,10	2,00	7,01	
	Serviço não executado					50,82	
9.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m²				84,19	
	Pintura intertravado novo	1	23,49	1,00	1,00	23,49	
	Pintura intertravado antigo	1	60,70	1,00	1,00	60,70	
	Pintura piso concreto plantas	1	9,00	3,60	1,00	32,40	
	Serviço executado					116,59	
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²				413,00	
	Área total	1	413,00	1,00	1,00	413,00	
	Serviço executado					0,00	
10.2	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	unid				4,00	
		4	1,00	1,00	1,00	4,00	
	Serviço executado					0,00	
10.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid				1,00	



Max Brenillo G. Granjeiro
Engenheiro Civil

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	TOTAIS	CPL
		1	1,00	1,00	1,00	1,00	
	Serviço não executado					1,00	
10.4	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	unid				1,00	
		1	1,00	1,00	1,00	1,00	
	Serviço executado					1,00	
Cabaceiras, 19 de dezembro de 2024							



Max Brendo C. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREAB 10974272019FB

CÁLCULO DO BDI

OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,30	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo

B.D.I = 25,50%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \cdot 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Max Breno G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB





ESTADO DA PARAÍBA					 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS			
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (REPROGRAMAÇÃO 01)								
OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB								
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL		SEMANAS				
				1	2	3	4	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.103,51	%	100,00%				
			Dias					
			R\$	4.103,51				
2	SUPRA-ESTRUTURA	0,00	%					
			Dias					
			R\$					
3	PAREDES E PAINÉIS	0,00	%	60,0%	20,0%	20,0%		
			Dias					
			R\$	0,00	0,00	0,00		
4	REVESTIMENTOS	31.480,10	%		65,0%	35,0%		
			Dias					
			R\$		20.462,07	11.018,04		
5	COBERTA	0,00	%		100,0%			
			Dias					
			R\$		0,00			
6	ESQUADRIAS	0,00	%					
			Dias					
			R\$					
7	PAVIMENTAÇÃO	22.210,12	%		40,00%	60,00%		
			Dias					
			R\$		8.884,05	13.326,07		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.285,26	%				100,00%	
			Dias					
			R\$				7.285,26	
9	PINTURAS	12.033,50	%			45,00%	55,00%	
			Dias					
			R\$			5.415,08	6.618,43	
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.029,42	%				100,00%	
			Dias					
			R\$				9.029,42	
TOTAL (R\$) =		86.141,91		4.103,51	29.346,12	29.759,19	22.933,09	
TOTAL ACUMULADO (R\$) =				4.103,51	33.449,63	63.208,82	86.141,91	
PERCENTUAL SIMPLES				4,76%	34,07%	34,55%	26,62%	
PERCENTUAL ACUMULADO				4,76%	38,83%	73,38%	100,00%	



Max Rêgo G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.090.917/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2024
NOME EMPRESARIAL PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMOLTECH ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GILBERTO DANTAS DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAA LOTE 10 E 11
CEP 58.580-000	BAIRRO/DISTRITO PILÃO	MUNICÍPIO SERRA BRANCA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMOLTECHSB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9697-5604/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 18:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
BRANCA
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 36

Razão Social: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: PREMOLTECH

CNPJ: 56.090.917/0001-89

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Exerce no endereço)

Município: Serra Branca **Endereço:** RUA GILBERTO DANTAS DA SILVA, SN, PILÃO

CEP: 58580000

Local e data: Município de Serra Branca, sexta, 26 de julho de 2024

Validade: 180 dias

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RAFAEL

Setor de Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **OIMBGAVC**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 56.090.917/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:19 do dia 20/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2025.

Código de controle da certidão: **F030.8E9F.CC33.C7B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **EB6E.ABA6.498D.AFE6**

Emitida no dia 20/11/2024 às 09:30:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **56.090.917/0001-89**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
08.874.695/0001-42
GABINETE DO PREFEITO



Impressão
21/11/2024 09:49:49
Emitido por:
RA KALYNE RIBEIRO I

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	21/11/2024	Nº de Controle de Autenticação
0006472024	Data da emissão	897.099.347.114



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 56.090.917/0001-89	Inscrição Municipal 039/2024	Nome do Contribuinte PREMOLTECH ENGENHARIA			
Razão Social PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA					
Endereço RUA GILBERTO DANTAS DA SILVA			Número SN	Complemento QUADRAA LOTE 10 E 11	
Bairro PILÃO		CEP 58.580-000	Cidade SERRA BRANCA		UF PB
Loteamento:					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/01/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.090.917/0001-89
Razão Social: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA GILBERTO DANTAS DA SILVA QD A LT 10 E 11 / PILAO / SERRA
BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121005306336159626

Informação obtida em 23/12/2024 10:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.090.917/0001-89

Certidão nº: 80123983/2024

Expedição: 20/11/2024, às 09:33:33

Validade: 19/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.090.917/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 56.090.917/0001-89

Razão Social: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

Certidão emitida às 10:28 de 23/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

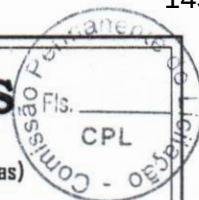
Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EkT9.efZk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
Secretaria Geral

Assunto: Processo de Acréscimo contratual.

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS;
PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de Acréscimo.

Origem: Licitação modalidade Dispensa nº 0006/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cabaceiras:

CT Nº 0009/2024 - 04.10.2022 - PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA - 1º Aditivo

PARECER

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de Acréscimo, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial.

Cabaceiras - PB, 24 de Dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIR

Data: 24/12/2024 16:31:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES

Assessora Jurídica

OAB-PB 12.510



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2024 às 09:18:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 141273/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Cabaceiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 24/12/2024

Data de Publicação do Aditivo: 27/12/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

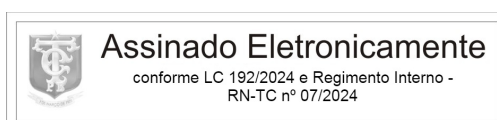
Valor Adicionado: R\$ 4.849,94

Justificativa: Para realização da obra a empresa foi contratada para realizar a execução no valor de R\$ 81.291,97 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos). O atendimento as necessidades representam um aditivo de 5,97% em relação ao preço contratado, no qual ouve um acréscimo de R\$ 8.303,44, como também uma supressão de R\$ 3.453,50 e o que resultou em um acréscimo de 4.849,94 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), o qual altera o valor da obra de R\$ 81.291,97 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), para R\$ 86.151,91 (Oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), total de executado.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6880fd2f910ceab60bf611ced9dfdc41
Comprovaantes de regularidade da contratada	Sim	3019d4a4f5954b0463be33d7b919374c
Justificativa técnica	Sim	fd7dd38140a1a1e68c72d0ebf62d2789
Parecer jurídico	Sim	fceed0b27d9003460a10ee59f3a2bd32
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	459f1a55710631fef52422bd4959d1d7

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB